



MUNICÍPIO DE SERRANOS

Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão
Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda

RELATÓRIOS INDIVIDUAIS DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO:

Atividades do SEMPAC – Setor Municipal de Patrimônio Cultural

I - Título da Ação:

Capacitação de Conselheiros via online sobre Patrimônio Cultural, Legislação e Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC.

II - Local de Ocorrência da Ação:

Via online aplicativo google meet.

III - Nome, cargo e qualificação dos profissionais responsáveis pela execução da ação:

- Cristiane Inês de Carvalho Silva, Superior em Turismo e Hotelaria, Especializações em Planos Municipais de Cultura e Conselho Municipais de Cultura e Patrimônio Cultural Diretora da Empresa Lumiar Consultoria e/ou Assessoria.

IV - Utilização dos Recursos do FUMPAC:

Sim, a empresa Lumiar Consultoria e ou Assessoria é custeada para ações de execução de capacitações, correção de relatórios e organização de documentos do ICMS Patrimônio Cultural e realizou a capacitação.

V - Identificação dos Parceiros:

Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Serranos - COMPAC, Setor Municipal de Patrimônio Cultural- SEMPAC e Lumiar Consultoria e ou Assessoria com a profissional palestrante.

VI - Público Envolvido:

14 Conselheiros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC de Serranos, perfil membros representante do poder Executivo e da Sociedade Civil, com faixa etária entre 20 e 60 anos, do gênero feminino e masculino vinculados à Prefeitura Municipal através da Lei Municipal 762/2005.



MUNICÍPIO DE SERRANOS Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão
Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda

VII - Descrição da Atividade:

A ação de capacitação de conselheiros via online sobre Patrimônio Cultural, Legislação e Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC foi realizada em duas etapas tendo em vista as restrições do isolamento social devido a Pandemia do COVID 19 realizada pelo aplicativo google meet. Em 16 de março foi criado um grupo de whatsapp para atividades e comunicações do Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC de Serranos e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

Devido às restrições sobre isolamento e distanciamento social foi acordado entre o SEMPAC e COMPAC que as primeira atividades de capacitação seriam realizadas de forma online. Em 23 de março foi enviado legislações em PDF para o grupo e agendada a capacitação para o dia 31 de março de 2021. Nesta data a Capacitação focou em falar sobre a importância do patrimônio cultural, as atividades de conselheiro e especificamente tratar das legislações municipais a fim de dar embasamento normativo aos participantes.

Em 20 de abril de 2021 foi dada a continuidade da capacitação aos conselheiros via online sobre Fundo Especiais – Fundo Municipal de Patrimônio Cultural com o objetivo de capacita-los para a confecção do plano de aplicação e para a preservação e conservação dos bens protegidos de Serranos. A palestrante falou sobre a regulamentação em legislação municipal 763/2005 e sobre as recomendações da Portaria do IEPHA/MG.

VIII – Período de realização da Ação:

A Capacitação de Conselheiros via online sobre Patrimônio Cultural, Legislação e Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC foi realizada nos dias 23 e 31 de março e no dia 20 de abril de 2021 perfazendo um total de 20 horas de atividade.

IX – Resultados Alcançados:

O primeiro resultado foi a participação efetiva da maioria dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Todos fizeram questionamentos em especial sobre a legislações, obrigações e investimento. O segundo resultado alcançado foi a discussão na hora da realização do Plano de Aplicação do FUMPAC registrado em ata



MUNICÍPIO DE SERRANOS Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda

que teve coerência em aplicação de projeto de educação patrimonial, proteção e promoção dos bens culturais protegidos por inventário, registro e tombamento.

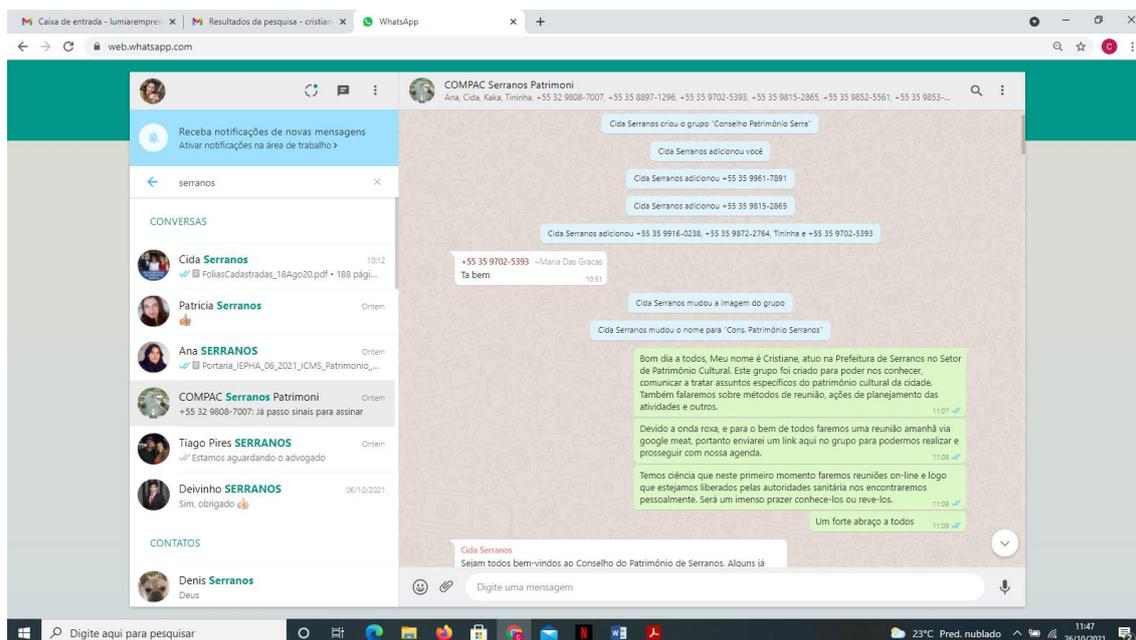
X – Avaliação do Processo:

De forma avaliativa a capacitação atendeu o processo de conhecimento e aplicação do mesmo. Os conselheiros do COMPAC de Serranos conseguem realizar reuniões, propostas e discussões dentro da legislação, regimento interno e normatização estadual.

XII – Relatório Fotográfico:

Não foi realizado fotografias.

XIII – Anexos e Comprovantes da Capacitação

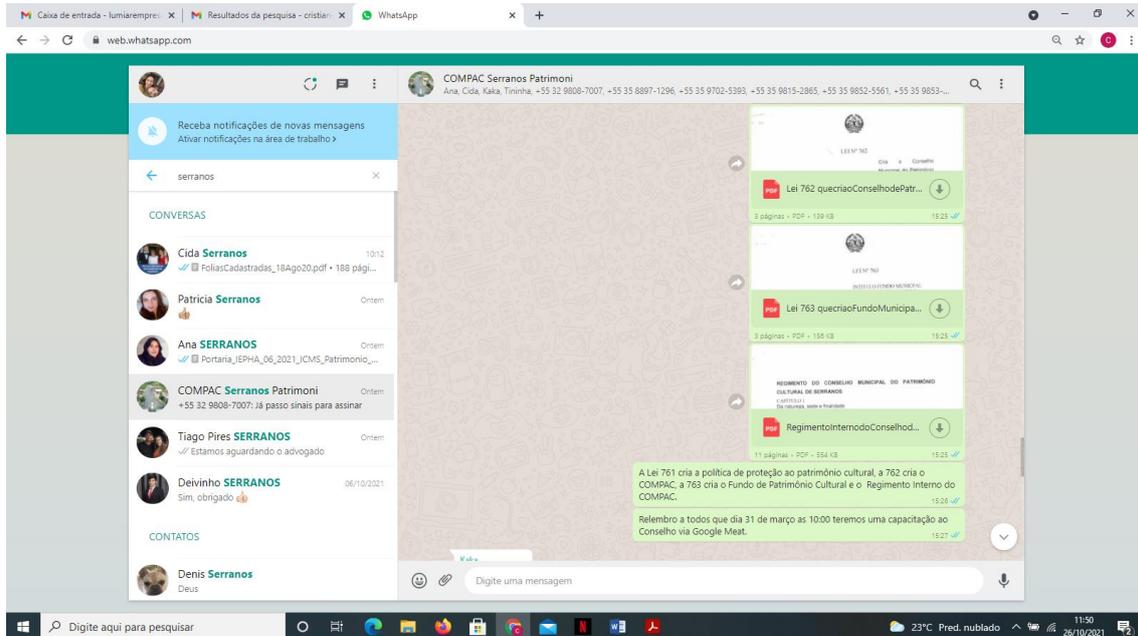


Criação do grupo COMPAC de Serranos em 16 de março 2021.

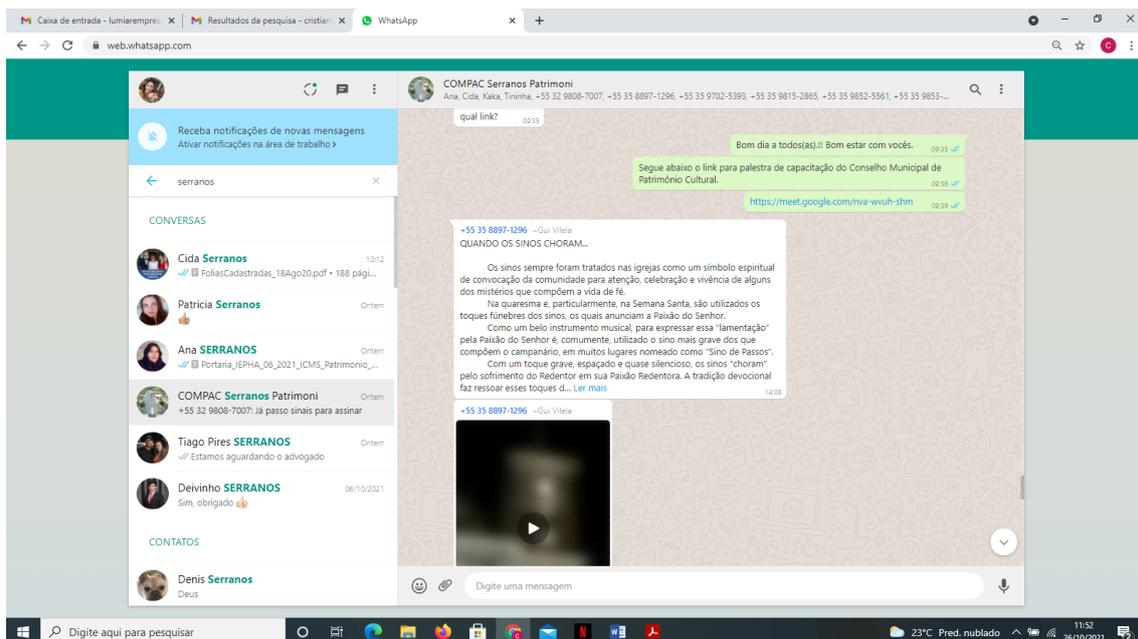


MUNICÍPIO DE SERRANOS Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda



Envio das Legislações e Regimento Interno em 22 de março de 2021.

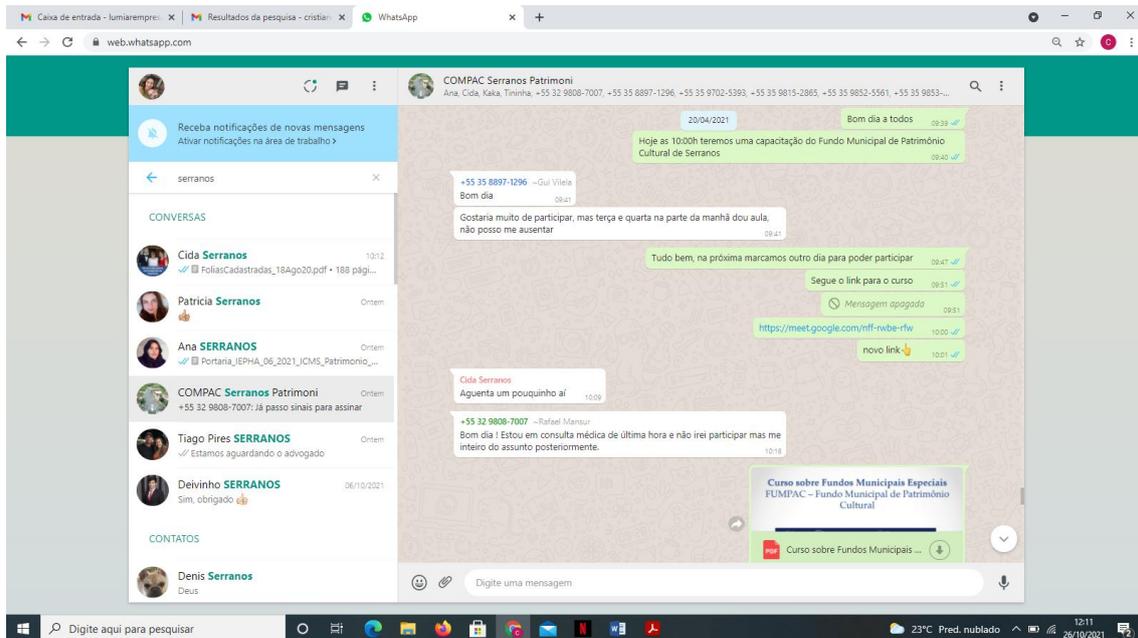


Capacitação iniciada no dia 31 de março de 2021 as 10:00h.



MUNICÍPIO DE SERRANOS
Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão
Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda



Curso sobre fundo especiais – FUMPAC Fundo Municipal de Patrimônio Cultural em 20 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE SERRANOS

Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda

Palestra de Capacitação a importância do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC de Serranos.

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

CARACTERÍSTICAS DO CONSELHO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

- Possui uma composição mista, cuja função é apoiar a formulação e controlar a execução das políticas setoriais;
- É um canal de participação popular encontrado nas três esferas de Governos: Federal, estadual e municipal;
- É essencial para promoção e estruturação do patrimônio cultural;
- Serve de espaço de discussão e de desenvolvimento de propostas consistentes com a identidade local;
- O controle democrático das políticas públicas de patrimônio cultural é um direito legítimo de todo cidadão. Deve ser exercido com a efetiva participação de representantes da sociedade nos conselhos municipais.

TIPOS DE CONSELHOS:

- O **CONSELHO DELIBERATIVO** é a órgão de deliberação e orientação superior da Entidade, cabendo-lhe principalmente fixar as objetivos e políticas prioritárias, e sua ação se exercerá pelo estabelecimento de diretrizes, fundamentos e normas gerais de organização, operação e administração.
- **Conselho Consultivo** é uma comissão externa de aconselhamento para líderes e gestores.

IMPORTANTE:
Conselho Deliberativo é um órgão colegiado com poder decisório sobre as ações da administração. Assim, enquanto o primeiro orienta a direção, o segundo delibera ou seja, determina estratégias para serem colocadas em prática. Portanto, suas funções e responsabilidades são bem diferentes.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

- O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural é composto de 7 representantes titulares e 7 representantes suplentes;
- Tem composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;
- São representantes legítimos, instituídos por Lei, nomeados por Decreto e empossados.

CONSELHEIROS DE PATRIMÔNIO CULTURAL SÃO:
Cidadãos nomeados pelo prefeito de forma paritária.

QUEM SÃO? O QUE É PARIDADE?
É um conselho que possui 50% de seus representantes indicados pelo governo e 50% de seus representantes indicados pela sociedade civil.

O QUE OS CONSELHEIROS FAZEM?
As principais funções dos conselhos municipais são propor diretrizes das políticas públicas e fiscalização, controlar e deliberar sobre tais políticas.

TRÍADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

- Em Serranos a Polílica foi instituída pela Lei Municipal 761/2005
- Em Serranos o COMPAC foi instituído pela Lei Municipal 762/2005
- Em Serranos o FUMPAC foi instituído pela Lei Municipal 763/2005



MUNICÍPIO DE SERRANOS

Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda

Vamos verificar as Legislações e Regimento Interno:

- Regimento Interno aprovado em 2005.

A IMPORTÂNCIA DO UM CONSELHO ESTÁ EM TRAZER UMA VISÃO EXTERNA, UM OLHAR DIFERENCIADO!

A IMPORTÂNCIA DO CONSELHEIRO ESTÁ EM SER DIFERENTE UM DO OUTRO E SE COMPLEMENTAR NAS DIFERENÇAS!

A IMPORTÂNCIA DO CONSELHEIROS ESTÁ EM: PROPOR DIRECIONAMENTOS EM CENÁRIOS MUITAS VEZES

E PARA QUE ESTES DIRECIONAMENTOS SEJAM COESOS É NECESSÁRIO MUITO, AMOR, ÉTICA E DETERMINAÇÃO PORQUE OS CAMINHOS NUNCA SÃO CURTOS E É NECESSÁRIO MUITA UNIÃO.

Sabemos o quão difícil é ser unido quando as opiniões são diferentes, portanto é preciso respeitar as ideias de cada conselheiro para melhor tomada de decisão.

OBRIGADO!

CRISTIANE INES DE CARVALHO SILVA
Diretora Executiva
Formação, Suporte em Turismo e Hotelaria
32 3640 1492
carvalhoines@seranos.mg.gov.br
carvalhoines@seranos.mg.gov.br

Slides da Apresentação da Capacitação em 31 de março de 2021.



MUNICÍPIO DE SERRANOS

Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda

**Curso sobre Fundos Municipais Especiais
FUMPAC – Fundo Municipal de Patrimônio
Cultural**

Esse projeto é uma ação de Educação Patrimonial promovida pelo SEPAC – Setor de Patrimônio Cultural para formação de Conselheiros

Nosso objetivo é capacitar os conselheiros para reconhecer o que é patrimônio cultural, o que é o fundo especial FUMPAC, volume de recursos e identificar as prioridades para o planejamento financeiro.

PROMOVER A TROCA DE SABERES.

O QUE É PATRIMÔNIO CULTURAL?

Patrimônio cultural é tudo aquilo que possui importância histórica e **cultural** para um país ou uma pequena comunidade, como a arquitetura, festas, danças, música, manifestações populares, artes, culinária, entre outros.

NOSSO MODO DE SER E DE VIVER!

**O QUE É UM FUNDO ESPECIAL?
LEI FEDERAL 4320/1964**

Os **fundos especiais** são unidades gestoras independentes, sem personalidade jurídica, criados para gerir recursos públicos específicos, destacados do orçamento, devendo ter gestores nomeados. Os **fundos** somente podem ser criados por lei e os recursos públicos a eles destinados devem integrar o orçamento.

Segundo, MACHADO JR. & REIS, comentando a Lei 4.320/64, As **características do Fundo Especial** são: constituição de receitas específicas instituídas em lei; vinculação à realização de determinados objetivos ali serviços; e a vinculação a um órgão da Administração.

O QUE É FUMPAC – FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL?

O FUMPAC é um fundo instituído por Lei Municipal para financiar ações destinadas à promoção, preservação, manutenção e conservação dos bens culturais que integram o patrimônio cultural do município.

Em Serranos o FUMPAC está regulamentado pela Lei Municipal 763 de 13/04/2005

A conta do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural é exclusiva desde 2010 e os recursos do ICMS Patrimônio Cultural e outros são transferidos conforme fonte de informação. No caso do ICMS a Fundação João Pinheiro.



MUNICÍPIO DE SERRANOS Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUMPAC

De acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural 01/2021 e Portaria 06/2021 devemos realizar o plano de aplicação do FUMPAC junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

- AGORA VAMOS VERIFICAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

QJB – Investimentos (Sistema ICMS Online)

- ✓ Objetiva a criação do FUMPAC e posterior comprovação de seu funcionamento, bem como o de seu conselho gestor e os investimentos em torno do patrimônio cultural;
- ✓ A nova Portaria não mais especifica em quais atividades deve-se investir para efeito de pontuação, somente determina que os investimentos devem ser realizados em bens culturais protegidos (inventariados, tombados e/ou registrados) em uma ou mais esferas de proteção e em educação e difusão para o patrimônio cultural;
- ✓ A Portaria foi simplificada em suas determinações de comprovações dos investimentos e estabelece documentos comprobatórios no caso de exceções de investimentos que ocorram fora do FUMPAC.

Nova Normativa e Portaria que regulamenta as ações do SEPAC, COMPAC e FUMPAC

De acordo com live do IEPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais algumas alterações já estão estabelecidas para pontuação:

QJB – Investimentos – Pontuação

PONTUAÇÃO do QJB – até 3,0 pontos

- ✓ 21 envio: comprovação de existência do FUMPAC: 3,0 pontos
- A partir da comprovação de existência:
 - Até 1,5 pontos pela transferência para conta do FUMPAC
 - 0,5, pelo menos 50% referente ao valor calculado pela FIP, no ano de ação e preservação
 - 1,0, pelo menos 70% referente ao valor calculado pela FIP, no ano de ação e preservação
 - 1,5, 100% referente ao valor calculado pela FIP, no ano de ação e preservação

QJB – Investimentos – Pontuação

- Até 1,5 pontos relativos aos investimentos comprovados, proporcionais ao valor total do ICMS Critério Patrimônio Cultural, calculado pela Fundação João Pinheiro para ser repassado ao município.

Este valor financeiro será mera referência para efeito de pontuação. A proporção será calculada levando-se em consideração o valor total gasto com recursos FUMPAC, somando-se ao valor total gasto com Outros Recursos, multiplicado por 1,5 e dividido pelo valor total do repasse financeiro do ICMS Patrimônio Cultural ao município durante o período de ação e preservação, disponibilizado pela Fundação João Pinheiro no site desta Fundação.

PORTANTO PRECISAMOS PLANEJAR NOSSOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros devem ser planejados de acordo com a realidade municipal, levando em consideração as normativas Estadual e Municipais.

O planejamento ou planeamento é uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos e construir um referencial futuro.

Como planejar nosso Plano de Aplicação do FUMPAC?

```

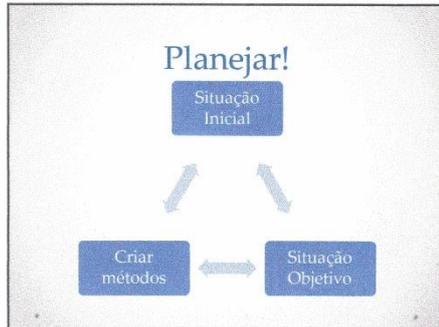
graph TD
    A[Conhecer os recursos financeiros.] --> B[Conhecer o orçamento municipal (LOA, LDO, PPA).]
    B --> C[Identificar as prioridades.]
    C --> D[Aplicar os recursos financeiros de forma consciente em benefício da população.]
    
```



MUNICÍPIO DE SERRANOS

Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda



Qual é o Patrimônio Cultural da Cidade?

- Imagem de Nossa Senhora de Bom Sucesso
- O Conjunto Paisagístico dos paralelepípedos do Centro de Serranos
- Folias De Reis
- Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso
- Igreja do Rosário
- Prédio da Prefeitura Municipal de Serranos
- Praça 12 de dezembro

Vamos fazer um exercício para o plano de aplicação do FUMPAC?

- Coloque em uma folha de papel UMA prioridade de investimentos para preservação e conservação do patrimônio cultural.
- Indique o que deseja fazer.
- Esclareça como seria feito.
- Relate quem faria.
- Relate porque o investimento é necessário.
- Relate quem seria beneficiado com o investimento.

Obrigada!!!

CRISTIANE INES DE CARVALHO SILVA
ASSESSORA – DIRETORA EXECUTIVA
INTEGRANTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL
cristianeinesdecarvalho@gmail.com
lumiarempresa@gmail.com
32 984816492



MUNICÍPIO DE SERRANOS
Estado de Minas Gerais

Quadro III C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão
Conjunto Documental III Promoção e Salvaguarda



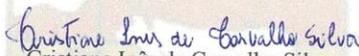
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, e em especial com referência a Portaria 06/2021, Anexo X, Quadro III C – Programa de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão, V, item 5.3 que o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC realizou parceria através do Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC de Serranos a atividade Capacitação de Conselheiros via online, realizada nos dias 23, 31 de março e 20 de abril de 2021, totalizando 8:00 horas, com o tema Patrimônio Cultural, Legislação e Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC. A ação teve como responsável coordenadora a assessora: Cristiane Inês de Carvalho Silva (SEMPAC) Diretora Executiva da Lumiar Consultoria e ou Assessoria.

Por ser verdade firmamos a presente.

Serranos, 20 de outubro de 2021.


Cristiane Inês de Carvalho Silva

Membro do Setor Municipal de Patrimônio Cultural de Serranos – SEMPAC
Diretora Executiva da Lumiar Consultoria e ou Assessoria.



Maria do Carmo Azevedo Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC
Serranos / Minas Gerais